



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 137, DE 23 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 512.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação ( + ).....512.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.08.00	137	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	66 066 066	430.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.242.0042.4080.0000	3.3.90.36.00	969	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
02.122.0095.2648.0000	3.3.90.39.00	1819	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10 010 010	32.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.30.00	141	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	66 066 066	-430.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.242.0042.4080.0000	3.3.90.39.00	972	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
02.122.0095.2648.0000	3.3.90.30.00	1818	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10 010 010	-32.000,00

Anulação ( - ).....512.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

PORTARIA Nº957/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 324/2021 que nomeou **Carolina Pio de França**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Coordenador de Contabilidade, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar de 07/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2021.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 294/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR o servidor LEANDRO PEREIRA BITENCOURT, matrícula nº. 38432, Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data de publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de abril de 2021.

Wainer Teixeira de Castro  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

PORTARIA FMIJ N.º 17/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade da apuração da veracidade dos fatos;

CONSIDERANDO a possibilidade de desvio de conduta de servidores no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que por imposição constitucional todos têm direito à ampla defesa e ao contraditório;

CONSIDERANDO o que dispõe o estatuto do servidor público e o ordenamento jurídico que regulamenta a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras estatutárias abaixo listadas, para comporem a Comissão de Sindicância, com fins de apurar o fato ocorrido no âmbito da administração pública, cujo prazo de validade do mandato será de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta Portaria, sendo que a Presidência da comissão ora formada será exercida pela primeira.

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
MERICELLY BASTOS VILELA	35.137
DERLI BARBOSA RODRIGUES	30.312
KELLY CRISTINA LOURO BORGES	38.961

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2021.

Igor Gomes de Azevedo  
Presidente da Fundação Municipal  
da Infância e da Juventude  
Matrícula n.º 40.387

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA

Deliberação n.º 0381/2021

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, e atendendo à Deliberação de seus membros reunidos em assembleia ordinária realizada no dia 16 de março do corrente ano, torna pública a nova composição das seguintes Comissões:

**Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos:**

Nome	Representação
Eliana Monteiro Feres	Sociedade Civil
Isabela Silva Fernandes Pitta	Sociedade Civil
Fernando César Gomes	Sociedade Civil
Kátia Beatriz Azevedo Vaz Noronha	Governo
Darcleni Lima Fiuza	Governo
Paulo Santos Freitas Júnior	Governo

**Comissão de Normas e Políticas de Atendimento:**

Nome	Representação
Renato Gonçalves dos Santos	Sociedade Civil
Juliana Thimótheo Nazareno Mendes	Sociedade Civil
João Victor Carvalho Cardoso Alves Serafim	Sociedade Civil
Marcelo de Carvalho Barreto	Governo
José Renato de Oliveira de Matos	Governo
Paloma Campos Cruz	Governo

**Comissão de Finanças:**

Nome	Representação
Elson da Silva Leal	Sociedade Civil
Fernando César Gomes	Sociedade Civil
Elton Moreira Diniz	Governo
Luiz Eduardo Lima Simões	Governo

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de março de 2021.

**Renato Gonçalves dos Santos**  
Presidente do CMPDCA

**Deliberação n.º 0382/2021**

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, com base na Lei 8.419/13 deliberar e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cidadania (MC), através da Portaria Nº 54, de 1º de abril de 2020, que classifica a oferta dos serviços de assistência social como serviços essenciais, que visam a garantia da continuidade dos serviços e atividades no período da Pandemia da Covid-19, na perspectiva de enfrentamento ao contágio e disseminação do vírus, além de definir várias outras normativas orientadoras, para a execução e gestão da política da rede socioassistencial;

CONSIDERANDO os dados epidemiológicos do município de Campos dos Goytacazes que se encontra atualmente com índices de transmissibilidade e de contagiosidade crescentes em um contexto de terceira onda da infecção pelo COVID-19 (Sars-cov-2), com explosão de número de casos, óbitos e na pressão na rede assistencial, que fez o Município ingressar no NÍVEL 5 FASE VERMELHA;

CONSIDERANDO que o acolhimento institucional é um serviço de proteção social especial de Alta Complexidade do SUAS, sendo público e notório a continuidade de suas ações durante o período pandêmico;

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a deliberação dos Conselheiros de Direitos reunidos em assembleia ordinária virtual realizada no dia 13 de abril do corrente ano, que decidiram, pela renovação dos registros dos acolhimentos institucionais da Fundação Municipal da Infância e Juventude – FMIJ, por 02 (dois) anos a partir da data da publicação, conforme abaixo:

Nº Registro	Instituição	Programa	Situação
052/12/15	FMIJ – Fundação Municipal da Infância e Juventude	Acolhimento Institucional Casa do Pequeno Jornaleiro	ATIVO
052/14/15	FMIJ – Fundação Municipal da Infância e Juventude	Acolhimento Institucional CONVIVER.	ATIVO
052/11/15	FMIJ – Fundação Municipal da Infância e Juventude	Instituição de Acolhimento CATIVAR	ATIVO
052/10/15	FMIJ – Fundação Municipal da Infância e Juventude	LARA – Lar de Acolhimento de Respeito e Amor	ATIVO
052/13/15	FMIJ – Fundação Municipal da Infância e Juventude	Unidade de Acolhimento ACONCHEGO	ATIVO
052/16/16	FMIJ – Fundação Municipal da Infância e Juventude	Unidade de Acolhimento Despertar	ATIVO
052/09/15	FMIJ – Fundação Municipal da Infância e Juventude	Unidade de Acolhimento Portal da Infância	ATIVO
052/19/18	FMIJ – Fundação Municipal da Infância e Juventude	Unidade de Acolhimento Institucional Renascer	ATIVO

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de abril de 2021.

**Renato Gonçalves dos Santos**  
Presidente do CMPDCA

**Codemca**

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de abril de 2021

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS – CODEMCA**, Afrânio dos Santos Junior, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que determina os artigos 12 e 22, do Estatuto da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS – CODEMCA**, CONVOCA a Diretoria, Integrantes do Conselho Fiscal, o Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Campos, o Chefe do Poder Executivo Municipal ou seu Representante e demais funcionários para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária com primeira convocação **às 16:00, do dia 30 de abril de 2021**, com a presença de todos os diretores, do Prefeito e do Titular do órgão a qual está vinculada, na Sede da Companhia, situada na Av. Nilo Peçanha, 614/822 – Shopping Estrada, e segunda e última convocação **às 16:30**, com qualquer número de convocados, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: 1) Posse dos membros da diretoria 2) Eleição dos membros do conselho fiscal: 3) Apresentação da prestação de conta referente ao exercício 2020: 4) Exame, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício 2020: 5) Determinar sobre a destinação do lucro líquido referente ao exercício 2020: Em Assembleia Geral Extraordinária: 1) Deliberação sobre alteração do estatuto da empresa com a finalidade de adaptá-lo à nova Legislação: 2) Deliberação sobre função e salário dos empregos públicos da companhia. Ocasionalmente dúvidas sobre os temas acima poderão ser dirimidas por meio de contato com a Presidência da Companhia pelo e-mail [afraniojunior@campos.rj.gov.br](mailto:afraniojunior@campos.rj.gov.br).

**Afrânio dos Santos Junior**  
Presidente – CODEMCA



**Wladimir Garotinho**  
PREFEITO

**Frederico Paes**  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUVIDORIA**

[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)  
E-mail – [ouvidoria@campos.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@campos.rj.gov.br)  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO  
Secretaria Municipal de Governo

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
[sistemas.campos.rj.gov.br/sic](http://sistemas.campos.rj.gov.br/sic)

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)